



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

---

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação e, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico, bem como o plano de trabalho, em atendimento às exigências legais aplicáveis, em especial à lei nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para a instrução do processo Licitatório para contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme proposta nº 046826/2023, elaborada, inserida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no portal Transferegov.br. e aprovada junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

---

### **2. OBJETIVO DO PROJETO**

---

O objetivo do Projeto é a CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme proposta nº 046826/2023, elaborada, inserida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no portal Transferegov.br. e aprovada junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

---

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

Motiva-se a presente demanda pela necessidade de fomentar a construção de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, de modo a promover a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social no município conforme os serviços do Sistema Único de Assistência Social e disposto na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023.

A proposta nº 046826/2023, elaborada, inserida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no portal Transferegov.br. foi aprovada junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e agora segue para a fase licitatória e início dos repasses para construção. Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para atender a demanda do convênio e início das obras, que será localizada no endereço: Rua Jatobá esquina com a Rua Jequitibá, s/n Bairro Casa Blanca, Pedra Preta – MT – Área Pública de titularidade da Prefeitura Municipal.

Destacando-se ainda que, a presente solicitação além de ser essencial para o cumprimento do convênio, é fundamental para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município e da necessidade de fomentar a melhoria do atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social que demandem ações de Proteção Social Básica conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com a obra finalizada será possível deixar o imóvel cedido e melhorar a estrutura física para ofertar serviços de qualidade às famílias e indivíduos dentro do que preconiza a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para maiores esclarecimentos da demanda, o CRAS é um local de acolhimento de famílias, onde são disponibilizados serviços de proteção básica e encaminhamentos necessários. Os serviços ofertados no CRAS são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)
- Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

---

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com responsabilidade técnica. Os valores dos pagamentos serão definidos por intermédio de ampla pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos, de acordo com o quantitativo determinado. Os demais requisitos técnicos a serem exigidos para a contratação dos serviços estão pormenorizados nos projetos, básico e executivo, da obra/serviço, conforme documentação anexa.

---

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

---

Com relação ao levantamento de mercado verifica-se que a administração municipal não dispõe de equipamentos necessários para realizar estes serviços e, também não dispõem de equipes qualificadas e especializadas para realizar uma obra desta grandeza, além de ser necessário um certo número de colaboradores com dedicação exclusiva para essa obra, o que o município também não dispõem. Considerando a necessidade e as questões de segurança e confiabilidade é necessário realizar a contratação por período determinado e exclusivamente para a referida obra.

A escolha da modalidade de concorrência para a licitação da contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme proposta nº 046826/2023 aprovada junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, é respaldada por diversos fatores estratégicos e benefícios diretos para a população.

- **Estímulo à Competitividade:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

A modalidade de concorrência, por sua natureza competitiva, atrai um maior número de empresas interessadas em participar do certame. Isso promove uma concorrência saudável, estimulando as empresas a apresentarem propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade técnica.

- **Seleção de Propostas Técnicas e Econômicas:**

A concorrência permite a análise detalhada das propostas técnicas e econômicas, possibilitando a escolha da empresa que ofereça a melhor relação custo-benefício para a execução do projeto. Dessa forma, asseguramos não apenas a eficiência financeira, mas também a qualidade na execução da obra.

- **Inovação e Qualificação Técnica:**

A concorrência incentiva a apresentação de soluções inovadoras e propostas técnicas mais avançadas. Isso resulta na seleção de uma empresa de engenharia que não apenas atenda às necessidades do projeto, mas que também traga avanços e técnicas construtivas modernas, beneficiando a durabilidade e a eficiência das habitações.

- **Geração de Empregos e Desenvolvimento Local:**

A execução do projeto por meio de uma licitação na modalidade de concorrência contribui para a geração de empregos locais, tanto durante a construção quanto na posterior manutenção do prédio público. Isso impulsiona o desenvolvimento econômico da região, melhorando a qualidade de vida da população.

- **Concretização do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:**

A escolha da modalidade de concorrência reforça o compromisso em concretizar o “SUAS – Sistema Único de Assistência Social”. Ao atrair concorrentes qualificados e comprometidos, garantimos a efetividade na execução da política pública de assistência social, proporcionando o fortalecimento e a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social no município e promovendo melhorias no atendimento da população mais vulnerável, público-alvo do dispositivo público.

- **Transparência e Credibilidade:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

A concorrência é um instrumento que promove a transparência no processo de contratação, assegurando que a escolha da empresa seja feita de maneira justa e imparcial. Isso contribui para a credibilidade do processo, fortalecendo a confiança da população nas ações governamentais.

Dessa forma, a opção pela modalidade de concorrência para esta licitação se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na busca por soluções para a melhoria da oferta de políticas públicas no município, resultando em benefícios concretos para a população do Município de Pedra Preta, principalmente a mais vulnerável.

---

## **6. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO EM LOTE ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

---

A opção por conduzir o processo licitatório em lote único, contemplando tanto a aquisição de material de construção quanto o fornecimento de mão de obra especializada para a construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, apresenta fundamentos sólidos que visam otimizar o andamento da obra e assegurar a eficácia do projeto.

- **Desvantagens de Processos Separados:**

### **1.Pluralidade de Empresas e Controle:**

Realizar processos licitatórios distintos para a aquisição de materiais e o fornecimento de mão de obra implicaria na necessidade de lidar com múltiplas empresas fornecedoras. Isso poderia resultar em problemas de coordenação, controle e logística, dificultando a gestão eficiente da obra.

### **2.Problemas de Entrega e Sincronização:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

A pluralidade de fornecedores poderia acarretar em desafios logísticos, como a falta de sincronização nos prazos de entrega de materiais. Atrasos e problemas na coordenação entre diferentes etapas do processo poderiam comprometer a fluidez da construção.

### **3.Complexidade na Gestão de Contratos:**

Gerir contratos separados para aquisição de materiais e fornecimento de mão de obra demandaria esforços adicionais na coordenação e acompanhamento dos diferentes aspectos contratuais. A complexidade administrativa resultante poderia prejudicar a eficiência da execução da obra.

### **4.Riscos na Integração de Serviços:**

Integrar os serviços provenientes de diferentes empresas pode resultar em desafios de comunicação e alinhamento, podendo impactar na qualidade e eficácia global do projeto.

- **Vantagens de Lote Único:**

#### **1.Simplificação Administrativa:**

A condução do processo em lote único simplifica a gestão administrativa, consolidando todas as responsabilidades sob um único contrato. Isso reduz a burocracia e facilita a supervisão global do projeto.

#### **2.Responsabilidade Única:**

A empresa vencedora do processo em lote único torna-se responsável tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela mão de obra especializada. Isso proporciona uma gestão mais coesa, com uma entidade única responsável por todas as fases da construção.

#### **3.Melhor Coordenação e Sincronização:**

Com um único contratante responsável por todas as etapas, há uma maior coordenação e sincronização entre o fornecimento de materiais e a execução da mão de obra. Isso minimiza os riscos de atrasos e garante uma gestão mais eficiente do cronograma.

#### **4.Redução de Conflitos e Responsabilidades Compartilhadas:**

A concentração de responsabilidades em uma única empresa reduz potenciais conflitos entre diferentes fornecedores e simplifica a resolução de problemas. A responsabilidade única proporciona uma abordagem mais integrada e efetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

Assim, a escolha pelo lote único nesta licitação visa otimizar a gestão, minimizar riscos operacionais e assegurar uma execução eficiente e coordenada do referido convênio. A abordagem integrada contribui para o sucesso do projeto e para a entrega de uma obra de qualidade de forma mais ágil e eficaz.

---

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº. 14.133/2021**

---

Espera-se, com a execução dos serviços a serem contratados, que além de dar cumprimento à proposta de Convênio, que seja possível também a resolutividade dos problemas abaixo:

- Melhora na estrutura física e conseqüentemente do atendimento à população, em especial aquela em situação de vulnerabilidade social;
- Pessoas em vulnerabilidade social e sem renda suficiente poderão participar de cursos profissionalizantes, já que no projeto, foi especificado um espaço para tal finalidade;
- O atual espaço onde funciona o CRAS trata-se de um imóvel cedido, desta forma, com a execução da obra, passará a funcionar em espaço próprio e adequado ao que preconiza o SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

A solução para os problemas detectados passa pela contratação de serviços técnicos especializados, após elaboração de todos os estudos, projetos técnicos e sociais.

---

**8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº. 14.133/2021**

---

As quantidades foram estimadas utilizando-se as normas balizadoras vigentes para elaboração de projeto executivo adequado, de acordo com os documentos apresentados pelo setor de engenharia, que segue em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

---

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº. 14.133/2021**

---

A estimativa de preço teve como base a tabela SINAPI, sendo que o total da obra para a construção do Centro de Referência de Assistência Social é de R\$ 804.145,06 (Oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).

---

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº. 14.133/2021**

---

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

---

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - Art. 18, § 1º, X, da Lei nº. 14.133/2021**

---

A princípio, não constatamos a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da administração antes da celebração dos ajustes. Dessa forma, buscamos garantir a segurança e a eficiência do processo, minimizando possíveis transtornos e impactos negativos.

---

**12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

Considerando as informações presentes no presente ETP, conclui-se que a contratação ora pretendida, nos moldes definidos pela Administração Municipal, possui viabilidade técnica e operacional, visto que foram estabelecidos requisitos técnicos suficientes para permitir a boa execução da construção/elevação pretendida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pera Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-2752 – (66) 3486-1579  
E-mail: [assistenciapp@outlook.com](mailto:assistenciapp@outlook.com)

De igual modo, a pretendida contratação possui viabilidade orçamentária, uma vez que existem recursos orçamentários no orçamento vigente para contrapartida municipal, vide Ficha Orçamentária nº 259 e após publicação em edital deste processo será recebida a contrapartida financeira do ente federativo suficiente para fazer frente às despesas da contratação a ser realizada. Além disso, a efetivação da contratação ora demandada apresenta adequação à necessidade existente uma vez que, ao atingir os resultados pretendidos, será dada a solução adequada e viável à referida demanda.

---

**13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

Pedra Preta – MT 25 de Novembro de 2024.

---

**Tatiane Coelho Antunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Portaria 454/2022**